18.3 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

19. REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

19.1 Considerando o prazo de validade de 12(doze) meses, estabelecido no <u>item 3</u> desse **Termo de Referência**, é vedado qualquer reajustamento de preços, exceto nas hipóteses previstas no art.12 do Decreto nº 3.931/2001.

20. DIVERGÊNCIAS

20.1 Em caso de divergência entre as especificações do CONTRATANTE e da CONTRATADA, durante o processo de compra e/ou recebimento, prevalecerão as especificações feitas pelo CONTRATANTE.

21. PRESCRIÇÕES GERAIS

21.1 As eventuais dúvidas acerca do teor das especificações, do projeto ou da planilha orçamentária deverão ser encaminhadas formalmente ao seguinte endereço: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará - Departamento de Engenharia – (DENGE) - Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n - Centro Administrativo Governador Virgílio Távora - Bairro Cambeba – CEP 60822-325 - Fortaleza, CE. Também poderão ser feitos contatos pelos telefones (85)3207.7458/ 3207.7456 ou pelo endereço eletrônico denge@tjce.jus.br, para os devidos esclarecimentos.



MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PLANILHA DE VALORES

LOTE I - REGIÃO I (FORTALEZA, CAUCAIA, MARANGUAPE, MARACANAU, EUSÉBIO E AQUIRAZ)

ltem	Descrição do Herri.	Unidade	Prazo de entrega	Quantidade	Preço Unitário (R\$) C/FORNECIMENTO TRANSPORTE E MONTAGEM/INSTALA ÇÃO	Total (R\$)
	Fornecimento, transporte e montagem/instalação para persiana em madeira de reflorestamento, com aspecto natural, cor Burgundy, lâminas com 50mm de largura por 3mm de espessura. Acionamento Comando Único com movimentos de basculamento (giro das laminas) e recolhimento através de uma única corda. Comando Redutor: Sistema de engrenagem acionado por corda sem fim de 3,5 mm, reduzido o peso, tornando o acionamento mais leve, aumentando sua capacidade de carga e a metragem quadrada da Horizontal 50 mm de Madeira. Sobreposição entre as Laminas de 7,0mm. Distancia entre as Laminas: 43 mm. Fita com Largura de 38 mm feita de 100% algodão na cor Atelope. Trilho Superior de alumínio para ter maior durabilidade contra oxidação, pintado na cor da lamina e com calha para inserir acabamento da própria lamina. Trilho Inferior trapezoidal feito da mesma madeira das laminas. Pendulo com peso em Aço com corda na cor da lamina. Tampas e acabamentos na cor coordenada com as laminas. Garantia de dois anos.	m2	60 dias	100,00	R\$	R\$
2	Fornecimentio, transporte e montagem/instalação para persianas verticais recolhíveis de PVC. Trilho compacto de 28 mm por 28 mm com pintura eletrostática branco brilhante e eixo em alumínio Anodizado. Presilha de fixação e suporte em metal. Lâminas PVC Original Curve 100% opaco de, 89 mm de largura por 1,00mm de espessura. Acionamento 180 graus com corrente seis mm para controle de luminosidade na cor coordenada com a cor das laminas e cordão para recolhimento em poliéster na cor branco. Peças internas e externas, pião, carrinhos e tampas de acabamento feitas em plástico Branco Rígido. Pêndulo com aço na cor coordenada com as laminas. Acabamento inferior em corrente três mm na cor coordenada com a cor das laminas. Espaçador com uma distancia entre as laminas aberta de 73 mm. Garantia de dois anos.	m2	30 dias	12.500,00	R\$	R\$
3	Fornecimento, transporte e montagem/instalação para persianas verticais de Tecido Blackout. Trilho compacto de 28 mm por 28 mm com pintura eletrostática branco brilhante e eixo em alumínio Anodizado. Presilha de fixação e suporte em metal. Lâminas de tecido 100% poliéster lisa sem listras ou desenho, inserido uma manta blackout, 89 mm de largura. Acionamento 180 graus com corrente seis milimetros para controle de luminosidade na cor coordenada com a cor das laminas e cordão para recolhimento em poliéster na cor branco. Peças internas e externas, pião, carrinhos e tampas de acabamento feitas em plástico Branco Rígido. Pêndulo com aço na cor coordenada com as laminas. Acabamento inferior com peso sem metal de cinqüenta milimetros de altura acompanhado de corrente com clipe três milimetros na cor coordenada com a cor das laminas. Espaçador com uma distancia entre as laminas aberta de 73 mm. Garantia de dois anos.	m2	30 dias	3.200,00	R\$	R\$
4	Fornecimento, transporte e montagem/instalação para persianas horizontais recolhiveis em auminio. Composição das Laminas em 100% Liga de Alumínio. Largura da Lamina de 25 mm. Espessura da Lamina de 0,21 mm, cor alumínio escovado ou tesaurizado. Sobreposição entre as Laminas de (4,0mm). Distancia entre as Laminas de 21 mm. Trilho superior e Inferior de Alumínio para ter maior durabilidade contra oxidação. Bastão para giratório oco com ponteira e gancho totalmente incolor com serigrafia. Pingente do cordão, tampas superiores, tampas inferiores, presilhas, cordão e cadarço na cor das laminas. Garantia de dois anos.	m2	30 dias	500,00	R\$	R\$
	TOTAL PARCIAL REGIÃO I (COM FORNECIMENTO, TRAI	SPORTE	E MONTAGI	E M /INSTALAÇ	ÃO)	R\$

OBS.: O valor máximo estimado para o lote I é de R\$ 996.404,00 (novecentos e noventa e seis mil, quatrocentos e quatro reais).



LOTE II - REGIÃO II (COMARCAS DO INTERIOR)

tem	Descrição do Item	Unidade	Prazo de entrega	Quantidade	Preço Unitário (R\$) Instalação mínima de 40m2 C/FORNECIMENTO TRANSPORTE E MONTAGEM/INSTALAÇÃ O	TOTAL(R\$) Instalação minima de 40m2
1	Fornecimento, transporte e montagem/instalação para persianas verticais recolhíveis de PVC. Trilho compacto de 28 mm por 28 mm com pintura eletrostática branco brilhante e eixo em alumínio Anodizado. Presilha de fixação e suporte em metal. Lâminas PVC Original Curve 100% opaco de, 89 mm de largura por 1,00mm de espessura. Acionamento 180 graus com corrente seis mm para controle de luminosidade na cor coordenada com a cor das laminas e cordão para recolhimento em poliéster na cor branco. Peças internas e externas, pião, carrinhos e tampas de acabamento feitas em plástico Branco Rígido. Pêndulo com aço na cor coordenada com as laminas. Acabamento inferior em corrente três mm na cor coordenada com a cor das laminas. Espaçador com uma distancia entre as laminas aberta de 73 mm. Garantia de dois anos.	m2	30 dias	2.450,00	R\$	R\$
	TOTAL PARCIAL REGIÃO II (COM FORNECIN	MENTO TR	ANSPORTE	F MONTAGE	M/INSTALAÇÃO)	R\$
	TOTAL PARCIAL REGIAC II (COIN FORMECIN					
tem		Unidade	Prazo de entrega		Preço Unitário (R\$) FORNECIMENTO S/MONTAGEMINSTALAÇ ÃO PARA ENTREGA NO TJCE	TOTAL(R\$
2		Unidade m2	Prazo de		Preço Unitário (R\$) FORNECIMENTO S/MONTAGEM/INSTALAÇ ÃO PARA ENTREGA NO	
	Pescrição do Item Fornecimento, sem montagem/instalação para entrega no TJCE de persianas verticais recolhíveis de PVC. Trilho compacto de 28 mm por 28 mm compintura eletrostática branco brilhante e eixo em alumínio Anodizado. Presilha de fixação e suporte em metal. Lâminas PVC Original Curve 100% opaco de, 89 mm de largura por 1,00mm de espessura. Acionamento 180 graus com corrente seis mm para controle de luminosidade na cor coordenada com a cor das laminas e cordão para recolhimento em poliéster na cor branco. Peças internas e externas, pião, carrinhos e tampas de acabamento feitas em plástico Branco Rígido Pêndulo com aço na cor coordenada com as laminas. Acabamento inferior em corrente três mm na cor coordenada com a cor das laminas Espaçador com uma distancia entre as laminas	Unidade	Prazo de entrega	Quantidade 2.250,00	Prego Unitário (R\$) FORNECIMENTO S/MONTAGEM/INSTALAÇ ÃO PARA ENTREGA NO TUCE R\$	TOTAL(R\$

OBS.: O valor máximo estimado para o lote II é de R\$ 304.885,00 (trezentos e quatro mil, oitocentos e oitenta e cinco reais).



RECIBO DE CORRESPONDÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º _____/2012

OBS: Visando comunicação futura entre este Tribunal de Justiça e essa empresa, solicitamos de Vossa Senhoria, preencher o recibo de entrega do edital e remeter a Comissão Permanente de Licitação da TJCE por meio do fax (085) 3207-7098 ou 3207-7100.

A não remessa do recibo exime ao Pregoeiro(a) da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como quaisquer informações adicionais.

EMPRESA:

CNPJ N.º

ENDEREÇO:

TELEFONE EM FORTALEZA:

FAX:

ENVIAR CORRESPONDÊNCIA PARA:

NOME DO RECEBEDOR:

CARGO:

IDENTIDADE:



MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa,	através	de seu
representante legal, o(a) Sr(a).		1
portador(a) da Carteira de Identidade n.º n.º, DECLARA para fins do Pregão Eletrônico n.º	e do /2012,	CPF sob as
sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na p considerada:	presente	data, é
() MICROEMPRESA, conforme incisos I e II, do artigo 3º, da Lei Complemei 14/12/2006; ou	ntar n.º	123, de
() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme incisos I e II, do arti Complementar n.º 123, de 14/12/2006.	go 3°,	da Lei
DECLARA ainda, que a empresa não se encontra alcançada por qualquer descritas no § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.	das hi	póteses
Fortaleza-CE, em de de 2012.		
Empresa Proponente		



MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO N.º _____/2012

REF. AT. Pregão E	A DE REGISTR Eletrônico n.º _	O DE PREÇOS /2012	N.°/2012		
observad /201	as as especifi	cações e dem Registro de Preç	os acima referen	constantes do Edita ciada, pelos preços re	l do Pregão n' egistrados.
Endereç		registro de Fre			
CNPJ		Telefone			Fax
Item	Descri	ção do item	Quant.	Preço Unitário Registrado	Valor Total
Os _ contados	em dias úteis do	devo recebimento e	erão ser entregi assinatura do pr	ues nos endereços e esente instrumento:	prazos abaixo,
	item	Quant.	E	ndereço	Prazo
Fortaleza	de	de 20	Data	da Ciência:/_	_/20
<u> </u>	Assinatura do E			Assinatura Represen	•



FICHA DE DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Dados pessoais do(s) representante(s) e/ou procurador(es) devidamente habilitados da futura CONTRATADA, indicando(s) para assinatura do Contrato:

NOME	
NACIONALIDADE	:
ESTADO CIVIL	
PROFISSÃO	:
RG	;
CPF	•
DOMICÍLIO	:
CIDADE	:
UF	;
FONE	:
FAX	:
CELULAR	:
E-MAIL	:



MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº/2012
<u>DECLARAÇÃO</u>
representante legal o(a) Sr(a), portador (a) da Carteira de Identidade nº DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescida pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().
(DATA)
(NOME)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Márcia Maria Magalhães Chrisóstomo Presidente da Comissão Permanente de Licitação



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO SUPERVENIENTE À HABILITAÇÃO

				(razão	social), insc	rita com	o CNP
nº ,	por	interm						e lega
	por	tador	da	Carte				ade n'
e do CP				,				fins de
habilitação no Pregão Eletrônico nº	_/201	2, em (umpri	mento	a exig	ência	contida	no artigo
32, parágrafo 2º da Lei nº 8666/93, n	ão ap	resenta	r fato	imped	itivo e	supe	ervenien	te à sua
habilitação, estando ciente da obrigação	de de	clarar c	corrêr	ncias po	sterio	res.		
Fortaleza, de	_ de 2	2012.						
Empresa Proponente								

À Sra. Márcia Maria Magalhães Chrisóstomo Presidente da Comissão Permanente de Licitação



MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

[IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE], como representante devidamente constituído de [IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE] (doravante denominado [Licitante]), para fins do disposto no item 9.2.9 do Edital do Pregão Eletrônico nº 03/2012, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente [pelo Licitante], e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 03/2012, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 03/2012, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 03/2012 quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a, ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 03/2012 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante do(a) Tribunal de Justiça do Estado do Ceará antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

	, emde	de
([REPRESENTANTE	LEGAL DO LICITANTE NO ÂMBITO I IDENTIFICAÇÃO COMPLETAI)	DA LICITAÇÃO, COM

À Sra. Márcia Maria Magalhães Chrisóstomo Presidente da Comissão Permanente de Licitação



MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º _____/2012

Aos do mês de do Tribunal de Justiça do Estado do Cea	do ano de rá. CNPJ nº	, nas dependências
09.444.530/0001-01, com sede na Avenida M Fortaleza-CE, neste ato representado p, no us simplesmente CONTRATANTE, em face do Pr	inistro José Américo, s/n or seu Secretário d	ıº, Baırro Cambeba, em e Administração, Sr.
simplesmente CONTRATANTE, em face do Pr	egão nº/2012, RES	OLVE Registrar o Preço
da empresa:, CN	PJBairro	, Com Sede na
, neste ato representa	ida por nada CONTRATADA, suj	, para fornecimento eitando-se as partes às
determinações da Lei 8.666/93 e suas alteraça Resolução nº 03, de 06 de março de 2008, do fornecimentos indicados nesta Ata.	ões, a Lei nº 10.520, de	17 de julho de 2002, da
1. DO OBJETO		
1.1 A presente Ata tem por objeto o registro instalação de persianas, para atender às do Ceará, conforme especificações e quantita Pregão Eletrônico nº 03/2012.	necessidades do Pode	r Judiciário do Estado
2. DO CONTRATADO		
2.1 O preço, a quantidade, o fornecedor e a encontram-se indicado na tabela abaixo:	especificação do materi	al registrado nesta Ata,
Fornecedor: CNPJ: Endereço: Classificação Quantidade Material Preço Unitário(R\$)		

LOTE I - REGIÃO I (FORTALEZA, CAUCAIA, MARANGUAPE, MARACANAU, EUSÉBIO E AQUIRAZ)

Item	Descrição do Jem.	Unidade	Prazo de entrega	Quantidade	Preço Unitátio (R\$) C/FORNECIMENTO TRANSPORTE E MONTAGEM/INSTALA ÇÃO	Total (R\$)
1	Fornecimento, transporte e montagem/instalação para persiana em madeira de reflorestamento, com aspecto natural, cor Burgundy, lâminas com 50mm de largura por 3mm de espessura. Acionamento Comando Único com movimentos de basculamento (giro das laminas) e recolhimento através de uma única corda. Comando Redutor: Sistema de engrenagem acionado por corda sem fim de 3,5 mm, reduzido o peso, tornando o acionamento mais leve, aumentando sua capacidade de carga e a metragem quadrada da Horizontal 50 mm de Madeira. Sobreposição entre as Laminas de 7,0mm. Distancia entre as Laminas: 43 mm. Fita com Largura de 38 mm feita de 100% algodão na cor Atelope. Trilho Superior de alumínio para ter maior durabilidade contra oxidação, pintado na cor da lamina e com calha para inserir acabamento da própria lamina. Trilho Inferior trapezoidal feito da mesma madeira das laminas. Pendulo com peso em Aço com corda na cor da lamina. Tampas e acabamentos na cor coordenada com as laminas. Garantía de dois anos.	m2	60 dias	100,00	R\$	R\$
2	Fornecimentio, transporte e montagem/instalação para persianas verticais recolhíveis de PVC. Trilho compacto de 28 mm por 28 mm com pintura eletrostática branco brilhante e eixo em alumínio Anodizado. Presilha de fixação e suporte em metal. Lâminas PVC Original Curve 100% opaco de, 89 mm de largura por 1,00mm de espessura. Acionamento 180 graus com corrente seis mm para controle de luminosidade na cor coordenada com a cor das laminas e cordão para recolhimento em poliéster na cor branco. Peças internas e externas, pião, carrinhos e tampas de acabamento feitas em plástico Branco Rígido. Pêndulo com aço na cor coordenada com as laminas Acabamento inferior em corrente três mm na cor coordenada com a cor das laminas. Espaçador com uma distancia entre as laminas aberta de 73 mm. Garantia de dois anos.	m2	30 dias	12.500,00	R\$	R\$



3	Fornecimento, transporte e montagem/instalação para persianas verticais de Tecido Blackout. Trilho compacto de 28 mm por 28 mm com pintura eletrostática branco brilhante e eixo em alumínio Anodizado. Presilha de fixação e suporte em metal. Lâminas de tecido 100% poliéster lisa sem listras ou desenho, inserido uma manta blackout, 89 mm de largura. Acionamento 180 graus com corrente seis milimetros para controle de luminosidade na cor coordenada com a cor das laminas e cordão para recolhimento em poliéster na cor branco. Peças internas e externas, pião, carrinhos e tampas de acabamento feitas em plástico Branco Rígido. Péndulo com aço na cor coordenada com as laminas. Acabamento inferior com peso sem metal de cinqüenta milimetros de altura acompanhado de corrente com clipe três milímetros na cor coordenada com a cor das laminas. Espaçador com uma distancia entre as laminas aberta de 73 mm. Garantia de dois anos.	m2	30 dias	3.200,00	R\$	R\$
4	Fornecimento, transporte e montagem/instalação para persianas horizontais recolhiveis em aumínio. Composição das Laminas em 100% Liga de Alumínio. Largura da Lamina de 25 mm. Espessura da Lamina de 0,21 mm, cor alumínio escovado ou tesaurizado. Sobreposição entre as Laminas de (4,0mm). Distancia entre as Laminas de 21 mm. Trilho superior e Inferior de Alumínio para ter maior durabilidade contra oxidação. Bastão para giratório oco com ponteira e gancho totalmente incolor com serigrafia. Pingente do cordão, tampas superiores, tampas inferiores, presilhas, cordão e cadarço na cor das laminas. Garantia de dois anos.	m2	30 dias	500,00	R\$	R\$
	TOTAL PARCIAL REGIÃO I (COM FORNECIMENTO, TRAN	ISPORTE	E MONTAG	EWINSTALAÇÃ	0)	R\$
	TOTAL LOTE!					R\$

Fornecedor: CNPJ: Endereço:

Classificação Quantidade Material Preço

Unitário(R\$)

LOTE II - REGIÃO II (COMARCAS DO INTERIOR)

ftem Descrição do Item	Unidade	Prazo de entrega	Quantidade	Preço Unitário (R\$) Instalação minima de 40m2 C/FORNECIMENTO TRANSPORTE E MONTAGEM/INSTALAÇÃ O	Instalação minima de
Fornecimento, transporte e montagem/instalação para persianas verticais recolhíveis de PVC. Trilho compacto de 28 mm por 28 mm com pintura eletrostática branco brilhante e eixo em alumínio Anodizado. Presilha de fixação e suporte em metal. Lâminas PVC Original Curve 100% opaco de, 89 mm de largura por 1,00mm de espessura. Acionamento 180 graus com corrente seis mm para controle de luminosidade na cor coordenada com a cor das laminas e cordão para recolhimento em poliéster na cor branco. Peças internas e externas, pião, carrinhos e tampas de acabamento feitas em plástico Branco Rígido. Pêndulo com aço na cor coordenada com as laminas. Acabamento inferior em corrente três mm na cor coordenada com a cor das laminas. Espaçador com uma distancia entre as laminas aberta de 73 mm. Garantia de dois anos.	m2	30 dias	2.450,00	R\$	R\$



item	Descrição do Item	Unidade	Prazo de entrega	Quantidade	Preço Unitário (R\$). FORNECIMENTO S/MONTAGEM/INSTALAÇ ÃO PARA ENTREGA NO TJCE	TOTAL(B\$)
2	Fornecimento, sem montagem/instalação para entrega no TJCE de persianas verticais recolhíveis de PVC. Trilho compacto de 28 mm por 28 mm com pintura eletrostática branco brilhante e eixo em alumínio Anodizado. Presilha de fixação e suporte em metal. Lâminas PVC Original Curve 100% opaco de, 89 mm de largura por 1,00mm de espessura. Acionamento 180 graus com corrente seis mm para controle de luminosidade na cor coordenada com a cor das laminas e cordão para recolhimento em poliéster na cor branco. Peças internas e externas, pião, carrinhos e tampas de acabamento feitas em plástico Branco Rígido. Pêndulo com aço na cor coordenada com as laminas. Acabamento inferior em corrente três mm na cor coordenada com a cor das laminas. Espaçador com uma distancia entre as laminas aberta de 73 mm. Garantia de dois anos.	m2	30 dias	2.250,00	R\$	R\$
TOTAL PARCIAL REGIÃO II (SEM MONTAGEM/INSTALAÇÃO PARA ENTREGA NO TJCE)				R\$		

TOTAL LOTE II R\$

3. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1. Local de entrega:

3.1.1 O local para entrega e instalação dos PRODUTOS estará indicado na Ordem de Fornecimento (OF), podendo ser qualquer Comarca de cada lote correspondente a sua Região.

3.1.2 As programações de chegada de mercadorias para cada unidade do Poder Judiciário devem levar em consideração que o recebimento, ainda que provisórios, e a montagem serão feitos de acordo com o horário comercial de cada unidade. Para tanto, as entregas dos PRODUTOS nos locais indicados, quanto ao dia e horário, deverão ser programados antecipadamente com o DENGE, de forma que o recebimento seja acompanhado por servidor designado por esse Departamento.

3.1.3 Todas as pessoas de condução de veículos ou de capatazia deverão estar sempre identificados por fardamento com calça comprida, identificados com crachá, e, sempre que o PRODUTO ou atividade demandar, utilizando os devidos EPI's.

3.1.4 Será indicado o local para a armazenagem dos PRODUTOS a serem montados junto ao almoxarifado de cada unidade do Poder Judiciário, sendo de responsabilidade da CONTRATADA acondicionar em segurança todo o material adquirido e as ferramentas e equipamentos para a instalação.

3.1.5 A CONTRATADA deverá dispor de pessoal qualificado e em quantidade suficiente para realizar a entrega e montagem das demandas solicitadas.

3.1.6 O material em evidente desconformidade com as especificações exigidas será recusado no ato da entrega, sob total responsabilidade da CONTRATADA, que deverá providenciar a entrega do PRODUTO adquirido dentro do prazo estipulado.

3.1.6.1 Nesse caso, será lavrado o <u>Termo de Recusa</u>, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o PRODUTO rejeitado ser recolhido imediatamente e substituído no prazo máximo de 8 (oito) dias, quando serão realizadas novas verificações.

3.1.6.2 Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, a CONTRATADA estará incorrendo em atraso na entrega, sujeitando-se à aplicação de sanções.

3.2. Prazo para entrega:

3.2.1 O prazo para entrega e instalação do PRODUTO será contado da data de recebimento da Ordem de Fornecimento (OF), devendo ser rigorosamente respeitado, e obedecerá à seguinte escala:

Metragem solicitada Entrega/ instalação



Até 20m²	15 dias úteis	
Acima de 20m² até 50m²	18 dias úteis	
Acima de 50m² até 100m²	20 dias úteis	

- 3.2.2 No caso de solicitações de metragens acima do previsto na escala anterior, o prazo de entrega será definido conjuntamente entre a CONTRATADA e o DENGE.
- 3.2.3 Os PRODUTOS descritos no Anexo 02 do Edital deverão ser entregues e instalados no prazo especificado para cada item e Região específica, independentemente da distancia entre a Capital e o local de execução dos serviços, observado o item 13.1.1 do Anexo 01 Termo de referência do pregão eletrônico nº 03/2012.
- 3.2.4 O cronograma deverá ser rigorosamente respeitado, ficando a cargo de a CONTRATADA instituir turnos adicionais de trabalho, sempre que necessário, de forma a cumprir o estabelecido no cronograma, sem qualquer custo adicional para a CONTRATANTE. Caso sejam necessários turnos adicionais, tal acesso deverá ser autorizado pelo DENGE.

3.3. Quantidade mínima e ordem de compra:

3.3.1. Exclusivamente para a **Região II** (descrita no item 1.2 do Anexo 01 – Termo de referência do edital do pregão eletrônico nº 03/2012) será respeitada a quantidade por pedido indicado na ordem de fornecimento (OF), que corresponderá, no mínimo, à **40m²** (quarenta metros quadrados).

Quantidades inferiores à 40m² (quarenta metros quadrados) para a Região II serão entregues sem instalação no Serviço de Almoxarifado deste órgão, no endereço e horários conforme os itens 7.7 e 7.8 do Termo de referência — Anexo 01 do edital do pregão eletrônico nº 03/2012.

- 3.3.2. Todas as solicitações de fornecimento deverão ser instruídas com a confirmação expressa de vigência dos valores licitados, através da ORDEM DE FORNECIMENTO (OF) onde constem as descrições do PRODUTO, quantidades, marcas oferecidas, endereço de entrega, prazo de entrega, bem como quaisquer outras informações operacionais que se façam necessárias para que a entrega dos PRODUTOS ocorra no prazo estipulado.
- 3.3.3. O recebimento dos produtos só será realizado pelo total constante na ORDEM DE FORNECIMENTO e respectiva NOTA DE EMPENHO, ressalvados casos previamente acordados e autorizados de interesse exclusivo do Tribunal de Justiça, para os quais poderão haver tolerâncias de entregas parceladas.

3.4. Critério de recebimento e aceitação:

- 3.4.1 O Recebimento dos PRODUTOS fornecidos e instalados pela CONTRATADA será efetivado em duas etapas sucessivas:
 - · Recebimento Provisório;
 - Recebimento Definitivo.
- 3.4.2 Na primeira etapa, após a conclusão da instalação dos PRODUTOS e solicitação oficial da CONTRATADA, mediante uma vistoria realizada pela FISCALIZAÇÃO ou COMISSÃO DE RECEBIMENTO, juntamente com o profissional responsável pela montagem do PRODUTO, será efetuado o Recebimento Provisório.
 - 3.4.2.1 Nesta etapa, a CONTRATADA deverá efetuar a entrega dos catálogos, folhetos e manuais de montagem, operação e manutenção de todas as instalações, equipamentos e componentes pertinentes ao PRODUTO, inclusive certificados de garantia.
 - 3.4.2.2 Após a vistoria, através de comunicação oficial do DENGE, serão indicadas as correções e substituições consideradas necessárias ao Recebimento Definitivo, bem



como estabelecido o prazo para execução dos ajustes.

- 3.4.2.3 O prazo para Recebimento Provisório é de até 15(quinze) dias da comunicação escrita pela CONTRATADA de término da execução de montagem.
- 3.4.3 Na segunda etapa, após a conclusão das correções e substituições e solicitação oficial da CONTRATADA, mediante nova vistoria realizada pelo DENGE e/ou COMISSÃO DE RECEBIMENTO, será realizado o Recebimento Definitivo.
 - 3.4.3.1 O Recebimento Definitivo será dado no prazo máximo de 15(quinze) dias a partir da data em que tenham sido sanadas todas as pendências apontadas por ocasião do Recebimento Provisório.
 - 3.4.3.2 Os PRODUTOS só terão seu Recebimento Definitivo após o fornecimento, transporte e montagem/instalação no local e devida conferência com a presença de um responsável pertencente ao DENGE ou alguém indicado por este.
- 3.4.4 Se o termo circunstanciado não for lavrado ou a verificação de conformidade não for realizada nos prazos fixados, esses procedimentos serão considerados realizados, desde que a CONTRATADA comunique à CONTRATANTE, com antecedência mínima de quinze dias, à exaustão do prazo.
- 3.4.5 Não será permitida a subcontratação do objeto desta contratação, em qualquer hipótese, no todo ou em parte.
- 3.4.6 Os PRODUTOS serão entregues e instalados com materiais, utensílios, ferramentas, equipamentos e demais acessórios de responsabilidade exclusiva da empresa, conforme estabelecido no Anexo 01 **Termo de Referência** do edital do pregão eletrônico nº 03/2012.
- 3.4.7 Se, por iniciativa da empresa, houver necessidade de mudança das especificações ou substituição de algum material por outro similar, a CONTRATADA apresentará ao DENGE para sua deliberação, uma solicitação por escrito, catálogos e ensaios técnicos emitidos por laboratório qualificado.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 Despesas:

- 4.1.1. A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas diretas e indiretas decorrentes da contratação do objeto, inclusive com eventual necessidade da montagem do PRODUTO ser realizada em horário extraordinário (diurno, noturno, domingos e feriados) de forma a cumprir o prazo estabelecido em contrato.
- 4.1.2. As despesas devem incluir, quando for o caso, as instalações e equipamentos provisórios necessários à plena execução dos serviços contratados, bem como todos os testes necessários a sua aceitação e recebimento, além das despesas de envio expresso caso seja necessário para atender atrasos ou resolver problemas de inconformidade, para os quais tenha concorrido direta ou indiretamente.

4.2 Materiais:

- 4.2.1. Facilitar a inspeção dos materiais e serviços por parte do DENGE, facultando-lhe o acesso aos armazéns, escritórios, depósitos ou quaisquer outras dependências que, direta ou indiretamente, se relacionem com o objeto do contrato.
- 4.2.2. Todos os materiais deverão ser novos, de primeiro uso, de primeira qualidade e de acordo com os requisitos das especificações do **Anexo 02** do edital do pregão eletrônico nº 03/2012, sendo vedado o uso de qualquer material improvisado ou peças adaptadas.
- 4.2.3. A expressão "de primeira qualidade" tem no Anexo 01 Termo de referência do edital do pregão eletrônico nº 03/2012, o sentido que lhe é dado usualmente no comércio, indicando quando existem diferentes gradações de qualidade de um produto, aquela que for de qualidade superior.
- 4.2.4. Retirar do local todos os materiais impugnados pelo DENGE, substituindo-os imediatamente por outros, devidamente aprovados por esse Departamento. A entrega está sujeita a revisão final do PRODUTO, após a sua instalação.

4.3 Mão de Obra em geral:

4.3.1. Fornecer toda mão-de-obra, com experiência comprovada e devidamente



capacitada, necessária à instalação do PRODUTO e de seus acessórios.

4.4 Procedimentos Legais: A CONTRATADA deverá:

- 4.4.1. Responder integralmente por si, seus prepostos e empresas parceiras, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, direta ou indiretamente, durante a execução ou em conseqüência dos serviços, mesmo no transporte de equipamentos, ainda que para possibilitar a assistência técnica.
- 4.4.2. Responder ainda, integral e exclusivamente, pela idoneidade e comportamento de seus empregados e subordinados, assim como, evidentemente, por todos os serviços em tela, afastando sempre que exigido pela FISCALIZAÇÃO, de forma incontinente, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento seja inconveniente ou insatisfatório ao bom atendimento e ao interesse do serviço público.
- 4.4.3. Providenciar para que todos os profissionais envolvidos nos serviços referentes aos PRODUTOS em epígrafe tenham os contratos de trabalho devidamente anotados em suas carteiras de trabalho (CTPS).
- 4.4.4. Manter sigilo absoluto antes, durante e após o término dos serviços, sobre o conteúdo dos documentos e informações dos quais tenha tomado conhecimento em função da execução do objeto contratual, ficando expressamente vedada qualquer forma de divulgação, sob pena de responder por perdas e danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.
- 4.4.5. Ao término do fornecimento, transporte e instalação do PRODUTO, <u>encaminhar a fatura com a nota fiscal</u>.

4.5 Procedimentos Administrativos:

- 4.5.1. As relações entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE serão mantidas por intermédio da FISCALIZAÇÃO.
- 4.5.2. A CONTRATADA deverá responder em até 48 horas, de forma expressa, as consultas de validade de preços, feitas através das Ordens de Fornecimento, nos prazos definidos.
- 4.5.3. A CONTRATADA deverá fornecer crachá de identificação aos funcionários que atuarão na execução dos serviços, relacionando-os em listagem entregue ao fiscal do contrato, com atualização, sempre que se fizer necessário, bem como uniforme com identificação da empresa aos seus funcionários, os quais serão de trajar obrigatório.
- 4.5.4. A CONTRATADA deverá oferecer, na execução dos trabalhos, quaisquer que sejam, a plena proteção contra riscos de acidentes ao seu próprio pessoal e a terceiros, independente de transferência daqueles riscos às companhias ou institutos seguradores.
- 4.5.5. As despesas com alimentação, vigilância e transporte de pessoal serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.
- 4.5.6. Manter durante o fornecimento as mesmas condições de habilitação.

5. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- 5.1 Oferecer, para Registro de Preços, demandas estimadas por PRODUTO com maior proximidade possível de sua realidade, de forma que não sejam descaracterizadas as vantagens financeiras de compras em maior escala.
- 5.2 Efetuar previamente, através de Ordem de Fornecimento (OF), consulta expressa sobre validade de preços.
- 5.3 Enviar Ordem de Fornecimento (OF) que atendam os limites mínimos estabelecidos.
- 5.4 Notificar a CONTRATADA relativamente a quaisquer irregularidades encontradas nos fornecimentos, transporte e instalação dos PRODUTOS e seus acessórios.
- 5.5 Pagar os valores empenhados, acompanhados das devidas Notas Fiscais, em até 30 (trinta) dias após o atesto nas referidas Notas, feito pelo DENGE ou alguém indicado por este.

6. DO PAGAMENTO



6.1 Os pagamentos serão realizados através de depósito bancário, nas agências do Banco Bradesco S/A, em até 30(trinta) dias após a data da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente deste Tribunal. Essa Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida em nome do Fundo Especial de Reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário - FERMOJU, CNPJ N.º 41.655.846/0001-47;

7. DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 7.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei n.º 8.666, de 1993.
 - 7.1.1 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao TJCE (órgão gerenciador) promover as necessárias negociações junto aos fornecedores;
 - 7.1.2 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o TJCE (órgão gerenciador) deverá:
 - 7.1.2.1 Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
 - 7.1.2.2 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
 - 7.1.2.3 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
 - 7.1.3. Quando o preço de mercado, por motivo superveniente, tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o TJCE (órgão gerenciador) poderá:
 - 7.1.3.1 Rever o preço registrado, caso confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, valendo os efeitos desta revisão apenas para as contratações posteriores ao recebimento do requerimento;
 - 7.1.3.2 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
 - 7.1.4. Não havendo êxito nas negociações, o TJCE (órgão gerenciador) deverá proceder ao cancelamento do bem ou da Ata de Registro, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1 O Fornecedor terá seu registro cancelado quando:
 - 8.1.1 Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - 8.1.2 Não retirar a respectiva Ordem de Fornecimento, nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 8.1.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - 8.1.4 Tiver presentes razões de interesse público.
- 8.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
- 8.3 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

9. DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

9.1. Os recursos financeiros correrão por conta do Fundo Especial de Reaparelhamento e Modernização Judiciária – FERMOJU, tendo como Fonte dos recursos os Recursos Próprios.

10. DA VIGÊNCIA

10.1. O prazo de vigência do registro de preços será de 12(doze) meses, contados da assinatura da ata de registro de preços.



11. DAS PENALIDADES

- 11.1. A CONTRATADA, sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste Instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes penalidades, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:
 - 11.1.1 Advertência;
 - 11.1.2 Multa de 0,3% (três décimo por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho, por atraso injustificado na entrega do objeto licitado, no caso de atraso de até 30 (trinta) dias;
 - 11.1.3 Multa de 20% (vinte por cento) ao dia sobre o valor global do objeto licitado, por atraso injustificado na entrega do objeto licitado superior a 30 (trinta) dias;
 - 11.1.4 MULTA de 10% (dez por cento) sobre o valor global do objeto licitado, em caso de inexecução total do pacto;
 - 11.1.5 Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a 5(cinco) anos;
 - 11.1.6 DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
 - 11.1.7 RESCISÃO, nos casos previstos no art.78 da Lei nº 8.666/93.
- 11.2 As multas a que se referem os itens anteriores não impedem que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções, tudo conforme previsão na Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002.
- 11.3 As multas a que se referem os itens anteriores serão descontadas dos pagamentos devidos pelo TJCE, ou cobrada diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico.
- 11.4. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1. O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao TJCE a obrigação de solicitar os fornecimentos que dele poderão advir independentemente da estimativa de consumo indicada no respectivo Edital de Licitação.
- 12.2. A empresa signatária desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas obrigações para com o TJCE, nos termos do Edital da respectiva Licitação e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.
- 12.3 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, desde que previamente autorizada pelo órgão gestor da Ata poderá ser utilizada por qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório.

13. DO FORO

13.1. É competente o Foro da Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

14. DO ÓRGÃO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 O Órgão Gestor da Ata de Registro de Preços é o Departamento de Engenharia – (085) 3207-7448.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em **2(duas) vias** de igual teor e forma.

Fortaleza,de	de 2012.
PELA CONTRATANTE:	
PELA CONTRATADA:	



MINUTA DO CONTRATO

	CONTRATO INSTALAÇÃO CELEBRAM ESTADO EMPRESA_	O DE PE O TRIE DO	RSIANAS, BUNAL DE CEARÁ	QUE ENTRI JUSTIÇA E	E SI DO A
	(Processo		Administrati	ivo	nº
	<u></u>		_).		
CT Nº /2012					
empresa	ora, Distrito de 144.530/0001-lo representad retário inscrita e simplesmente i autorizada pue se regerá	e São José 01, dorava o por seu Gera _, portado no C e denomina elo despa pela Lei	e do Cambel nte denomin Secretário d l, r da carteira , con GC-MF so ada CONTRA cho de fls n.º8.666/93	pa em Fortale ado simplesn e Administrac e represel de identidad n endereço bb o nú aTADA, pactu	eza — nente ção e a ntada de n.º na mero lam o cesso
ntroduzidas pelas Leis n.ºs 8.883/1994, Cláusula Prime	9.648/1998 e	9.854/1999).		
Fundamenta-se o prese CONTRATADA e no resultado da Licit devidamente homologada pelo Exmo. Ceará, tudo de conformidade com as o 1993, atualizada pela Lei n.º 9.648, de 2	nte Instrume ação sob a mo Des. Presider lisposições da	nto na odalidade ite do Trib Lei Feder	proposta a Pregão Eletro unal de Jus	ônico n.° 03/: tiça do Estac	2012, do do
Cláusul	a Segunda – I	Do Objeto			
Constitui objeto deste Inst Persianas para atender as necessidade especificações contidas no anexo 02 do <i>Parágrafo Único</i> - Os se forma e em conformidade com o estabe 03/2012, seus anexos e na proposta independentemente de transcrição.	es do Tribunal o edital do Preg rviços objeto d elecido, neste d	de Justiça jão Eletrôn do present contrato, no	do Estado d ico Nº 03/20 e contrato so edital do Pr	o Ceará, con 12. erão prestad egão Eletrôn	forme os na ico nº
Cláusul	a Terceira – D	os prazos			
O presente contrato terá a da emissão dos respectivos Termos o	vigência de 24 de Recebimen	· (vinte e q to Definitiv	uatro) meses o de cada p	s, contados a pedido, coinci	partir idindo



contado da data de recebimento da Ordem de Fornecimento (OF), devendo ser rigorosamente

Parágrafo Primeiro - O prazo para entrega e instalação do PRODUTO será

com o período de duração da garantia dos mesmos.

respeitado, e obedecerá à seguinte escala:

Metragem solicitada	Entrega/ instalação
Até 20m²	15 dias úteis
Acima de 20m² até 50m²	18 dias úteis
Acima de 50m² até 100m²	20 dias úteis

Parágrafo Segundo - No caso de solicitações de metragens acima do previsto na escala anterior, o prazo de entrega será definido conjuntamente entre a CONTRATADA e o DENGE.

Parágrafo Terceiro - Os PRODUTOS descritos no Anexo 02 do Edital deverão ser entregues e instalados no prazo especificado para cada item e Região específica, independentemente da distancia entre a Capital e o local de execução dos serviços, observado o item <u>13.1.1</u> do Termo de referência — Anexo 01 do Edital do Pregão eletrônico nº 03/2012.

Parágrafo Quarto - O cronograma deverá ser rigorosamente respeitado, ficando a cargo da CONTRATADA instituir turnos adicionais de trabalho, sempre que necessário, de forma a cumprir o estabelecido no cronograma, sem qualquer custo adicional para a CONTRATANTE. Caso sejam necessários turnos adicionais, tal acesso deverá ser autorizado pelo DENGE.

Cláusula Quarta - Das Condições de Pagamento

Os pagamentos serão realizados através de depósito bancário, nas agências do Banco Bradesco S/A, em até 30(trinta) dias após a data da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente deste Tribunal. Essa Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida em nome do Fundo Especial de Reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário - FERMOJU, CNPJ N.º 41.655.846/0001-47;

Cláusula Quinta - Da Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta dos recursos o Fundo Especial de Reaparelhamento e Modernização do Judiciário – FERMOJU, tendo como Fonte dos Recursos os Recursos Próprios, nas seguintes dotações orçamentárias:

04200001.02.061.400.21234.22.44905200.70.0.00

04200001 - FUNDO ESPECIAL DE REPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO

02 - JUDICIÁRIA

061 - AÇÃO JUDICIÁRIA

400 – COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL - FERMOJU

21234 – REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO

22 - ESTADO DO CEARÁ

44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

70 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS

0 – FONTE DE RECURSOS PRÓPRIOS NÃO DESTINADOS À CONTRAPARTIDA.

04200001.02.061.102.20181.22.44905200.15.2.00

04200001 - FUNDO ESPECIAL DE REPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO 02 - JUDICIÁRIA



061 - AÇÃO JUDICIÁRIA
102 - PROGRAMA DE INOVAÇÃO, DESBUROCRATIZAÇÃO, MODERNIZAÇÃO
DA GESTÃO E MELHORIA DA PRODUTIVIDADE DO PODER JUDICIÁRIO
20181 - MELHORIAS DE INFRAESTRUTURA DO PODER JUDICIÁRIO
22 - ESTADO DO CEARÁ
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
15 - DEPÓSITOS JUDICIAIS - PIMPJ
2 - OUTRAS FONTES

Cláusula Sexta - Do Fornecimento e Local de Entrega

O objeto da presente contratação deverá estar em perfeita consonância com a proposta de preços da CONTRATADA e em conformidade com o Pregão Eletrônico nº 03/2012.

Parágrafo Primeiro - O local para entrega e instalação dos PRODUTOS estará indicado na Ordem de Fornecimento (OF), podendo ser qualquer Comarca de cada lote correspondente a sua Região.

Parágrafo Segundo - As programações de chegada de mercadorias para cada unidade do Poder Judiciário devem levar em consideração que o recebimento, ainda que provisórios, e a montagem serão feitos de acordo com o horário comercial de cada unidade. Para tanto, as entregas dos PRODUTOS nos locais indicados, quanto ao dia e horário, deverão ser programados antecipadamente com o DENGE, de forma que o recebimento seja acompanhado por servidor designado por esse Departamento.

Parágrafo Terceiro - Todas as pessoas de condução de veículos ou de capatazia deverão estar sempre identificados por fardamento com calça comprida, identificados com crachá, e, sempre que o PRODUTO ou atividade demandar, utilizando os devidos EPI's.

Parágrafo Quarto - Será indicado o local para a armazenagem dos PRODUTOS a serem montados junto ao almoxarifado de cada unidade do Poder Judiciário, sendo de responsabilidade da CONTRATADA acondicionar em segurança todo o material adquirido e as ferramentas e equipamentos para a instalação.

Parágrafo Quinto - A CONTRATADA deverá dispor de pessoal qualificado e em quantidade suficiente para realizar a entrega e montagem das demandas solicitadas.

Parágrafo Sexto -O material em evidente desconformidade com as especificações exigidas será recusado no ato da entrega, sob total responsabilidade da CONTRATADA, que deverá providenciar a entrega do PRODUTO adquirido dentro do prazo estipulado.

- Nesse caso, será lavrado o Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o PRODUTO rejeitado ser recolhido imediatamente e substituído no prazo máximo de 8 (oito) dias, quando serão realizadas novas verificações.
- Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, a CONTRATADA estará incorrendo em atraso na entrega, sujeitando-se à aplicação de sanções.

Cláusula Sétima – Das Alterações

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas neste instrumento, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, dentro do limite previsto no Art. 65, parágrafo 1º da Lei nº8.666/93 e alterações posteriores.

Cláusula Oitava - Das Obrigações das Partes

8.1 DO CONTRATANTE:

8.1.1 Oferecer, para Registro de Preços, demandas estimadas por PRODUTO com maior proximidade possível de sua realidade, de forma que não sejam descaracterizadas as vantagens financeiras de compras em maior escala.

Efetuar previamente, através de Ordem de Fornecimento (OF), consulta expressa sobre validade de preços.

8.1.2 Enviar Ordem de Fornecimento (OF) que atendam os limites mínimos



estabelecidos.

- 8.1.3 Notificar a CONTRATADA relativamente a quaisquer irregularidades encontradas nos fornecimentos, transporte e instalação dos PRODUTOS e seus acessórios.
- 8.1.4 Pagar os valores empenhados, acompanhados das devidas Notas Fiscais, em até 30 (trinta) dias após o atesto nas referidas Notas, feito pelo DENGE ou alguém indicado por este.

8.2 DA CONTRATADA:

8.2.1 Despesas:

- 8.2.1.1 A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas diretas e indiretas decorrentes da contratação do objeto, inclusive com eventual necessidade da montagem do PRODUTO ser realizada em horário extraordinário (diurno, noturno, domingos e feriados) de forma a cumprir o prazo estabelecido em contrato.
- 8.2.1.2 As despesas devem incluir, quando for o caso, as instalações e equipamentos provisórios necessários à plena execução dos serviços contratados, bem como todos os testes necessários a sua aceitação e recebimento, além das despesas de envio expresso caso seja necessário para atender atrasos ou resolver problemas de inconformidade, para os quais tenha concorrido direta ou indiretamente.

8.2.2 Materiais:

- 8.2.2.1 Facilitar a inspeção dos materiais e serviços por parte do DENGE, facultando-lhe o acesso aos armazéns, escritórios, depósitos ou quaisquer outras dependências que, direta ou indiretamente, se relacionem com o objeto do contrato.
- 8.2.2.2 Todos os materiais deverão ser novos, de primeiro uso, de primeira qualidade e de acordo com os requisitos das especificações do Anexo 02 do Edital do Pregão Eletrônico nº 03/2012, sendo vedado o uso de qualquer material improvisado ou peças adaptadas.
- 8.2.2.3 A expressão "de primeira qualidade" tem no presente Termo, o sentido que lhe é dado usualmente no comércio, indicando quando existem diferentes gradações de qualidade de um produto, aquela que for de qualidade superior.
- 8.2.2.4 Retirar do local todos os materiais impugnados pelo DENGE, substituindo-os imediatamente por outros, devidamente aprovados por esse Departamento. A entrega está sujeita a revisão final do PRODUTO, após a sua instalação.

8.2.3 Mão de Obra em geral:

8.2.3.1 Fornecer toda mão-de-obra, com experiência comprovada e devidamente capacitada, necessária à instalação do PRODUTO e de seus acessórios.

8.2.4 Procedimentos Legais: A CONTRATADA deverá:

- 8.2.4.1 Responder integralmente por si, seus prepostos e empresas parceiras, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, direta ou indiretamente, durante a execução ou em conseqüência dos serviços, mesmo no transporte de equipamentos, ainda que para possibilitar a assistência técnica.
- 8.2.4.2 Responder ainda, integral e exclusivamente, pela idoneidade e comportamento de seus empregados e subordinados, assim como, evidentemente, por todos os serviços em tela, afastando sempre que exigido pela FISCALIZAÇÃO, de forma incontinente, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento seja inconveniente ou insatisfatório ao bom atendimento e ao interesse do serviço público.
- 8.2.4.3 Providenciar para que todos os profissionais envolvidos nos serviços referentes aos PRODUTOS em epígrafe tenham os contratos de trabalho devidamente anotados em suas carteiras de trabalho (CTPS).



8.2.4.4 Manter sigilo absoluto antes, durante e após o término dos serviços, sobre o conteúdo dos documentos e informações dos quais tenha tomado conhecimento em função da execução do objeto contratual, ficando expressamente vedada qualquer forma de divulgação, sob pena de responder por perdas e danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

8.2.4.5 Ao término do fornecimento, transporte e instalação do PRODUTO, encaminhar a fatura com a nota fiscal.

8.2.5 Procedimentos Administrativos:

- 8.2.5.1 As relações entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE serão mantidas por intermédio da FISCALIZAÇÃO.
- 8.2.5.2 A CONTRATADA deverá responder em até 48 horas, de forma expressa, as consultas de validade de preços, feitas através das Ordens de Fornecimento, nos prazos definidos.
- 8.2.5.3 A CONTRATADA deverá fornecer crachá de identificação aos funcionários que atuarão na execução dos serviços, relacionando-os em listagem entregue ao fiscal do contrato, com atualização, sempre que se fizer necessário, bem como uniforme com identificação da empresa aos seus funcionários, os quais serão de trajar obrigatório.
- 8.2.5.4 A CONTRATADA deverá oferecer, na execução dos trabalhos, quaisquer que sejam, a plena proteção contra riscos de acidentes ao seu próprio pessoal e a terceiros, independente de transferência daqueles riscos às companhias ou institutos seguradores.
- 8.2.5.5 As despesas com alimentação, vigilância e transporte de pessoal serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.

Cláusula Nona - Da Garantia

Os prazos de garantia e de assistência técnica, conforme o objeto especificado no **Anexo 02** do edital do pregão eletrônico nº 03/2012 será de **02** (dois) anos, no mínimo, contados de seu recebimento definitivo ou prazo maior proposto pela CONTRATADA;

Cláusula Décima - Da Rescisão

Constituem motivos para rescisão deste contrato, as hipóteses previstas no Art. 77 e nos incisos I a XVII do artigo 78, da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores.

Parágrafo Primeiro - Os casos de rescisão contratual pelos motivos previstos nesta cláusula serão formalmente motivados em processo administrativo próprio, assegurando à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Segundo - A rescisão contratual, precedida da devida autorização do CONTRATANTE, na forma escrita e fundamentada, poderá ser:

- I Formalizada através de ato unilateral do CONTRATANTE, na ocorrência dos motivos previstos nesta cláusula;
- II Amigável, por acordo das partes, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE, mediante termo cabível;
 - III Judicial, nos termos da legislação.

Cláusula Décima Primeira - Das Sanções

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inexecução total ou parcial do Contrato, às sanções previstas na Lei n.º 8.666/93 e às multas e penalidades a seguir:

- a) ADVERTÊNCIA;
- b) Multa de 0,3% (três décimo por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho,



por atraso injustificado na entrega do objeto licitado, no caso de atraso de até 30 (trinta) dias:

- c) Multa de 20% (vinte por cento) ao dia sobre o valor global do objeto licitado, por atraso injustificado na entrega do objeto licitado superior a 30 (trinta) dias;
- d) MULTA de 10% (dez por cento) sobre o valor global do objeto licitado, em caso de inexecução total do pacto;
- e) SUSPENSÃO temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração por período não superior a 05 (cinco) anos;
- f) DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade:
- g) RESCISÃO, nos casos previstos no art.78 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro - Além das sanções citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais sanções referidas no Capítulo IV da Lei Federal n° 8.666/93 e posteriores alterações.

Parágrafo Segundo – Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à CONTRATADA as importâncias alusivas a multas, ou ainda, realizar a sua cobrança judicial.

Parágrafo Terceiro - As multas a que se aludem os itens anteriores não impedem que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções, tudo conforme previsão na Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002.

Parágrafo Quarto - Será garantido o direito à prévia e ampla defesa, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados.

Cláusula Décima Segunda – Da Legislação

Este contrato rege-se pela Lei nº 8.666/93, alterada pelas Leis n.º 9.648/1998, n.º 9.854/1999 e demais legislação federal correlata, medidas provisórias, bem como pelos preceitos de Direito Público, regulamentos, instruções normativas e ordens de serviços emanados de órgãos públicos, aplicando-se lhes, supletivamente, nos casos omissos, os princípios gerais dos contratos e demais disposições de Direito Privado.

Cláusula Décima Terceira - Do Foro

Fica eleito o foro de Fortaleza (CE) para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, caso não possam ser resolvidas por via administrativa, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente em 02(duas) vias de igual teor e forma, nas presenças da(s) testemunha(s) que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, devendo seu extrato ser publicado no Diário da Justiça.

	Fortaleza, xxxx de xxxxxxxxxxxxx de 2012
	CONTRATANTE
•	EMPRESA - CONTRATADA (Assinatura/Carimbo)
Testemunhas:	